



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

“Autoriza a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências”.

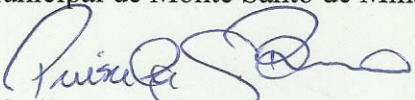
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando em 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), referente à inflação anual prevista no Índice de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo Inciso X do art. 37 da Constituição Federal e determinação pela Lei nº 1842/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos subsídios do mês de fevereiro de 2016.

Monte Santo de Minas, 1º de março de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente